

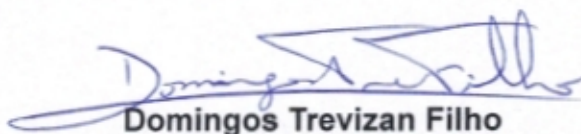
Ofício nº 1174/2018-GAPRE

Maringá, 03 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº. 230/2018 apresentado pelo Vereador **Alex Sandro de Oliveira Chaves** para esclarecimentos sobre o processo licitatório para a execução das obras de calçamento na Avenida Carlos Correa Borges, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Atenciosamente,



**Domingos Trevizan Filho**  
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO SÉRGIO VERRI**  
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**  
**DIRETORIA DE INFRA ESTRUTURA**

**DESPACHO / PARECER: IE – 013/2018**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ – Ver. Alex Sandro de Oliveira Chaves**

**ASSUNTO: solicita esclarecimento à resposta do Ofício 881/2017-GAPRE referente a inclusão na lista de lotes para implantação de calçadas na Av. Carlos Correa Borges entre os jardins Universo e Atami**

**PROCESSO: 18511/2018**

Maringá (PR), 27 de março 2018

Ao

**GAPRE**

At. Sr.

**Domingos Trevizan Filho**

Em atenção a solicitação do ilustre vereador pedindo esclarecimento público do assunto acima, informamos o seguinte:

1)- Foi realizado licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, conforme Ata nr. 11/2018 em anexo para eventuais CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS, MURETAS E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS em bairros diversos deste município de Maringá (PR).

2)-Foi licitado também a duplicação da Avenida Carlos Correa Borges, ainda em fase de homologação, onde ficará a cargo dos proprietários de imóveis lindeiros a esta avenida, a realização de obras de calçadas. No caso dos lotes do município, as respectivas calçadas poderão ser realizadas com o Registro de Preços acima.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CERCONVIZ JÚNIOR  
Arquiteto e Urbanista - CAU: A95362  
DIRETOR DE INFRA ESTRUTURA

Processo nº: **18511/2018**

Folhas nº: \_\_\_\_\_

DE ACORDO  
EM 28/03/2018

ASSINATURA

Marcos Zucoloto Ferraz  
Eng°. Civil - CREA Nº 27.476/D-PR  
Secretário Municipal de Obras Públicas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SEPAT– DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1296 – Fax (44) 3221-1340

e-mail licitamga@maringa.pr.gov.br

CPN Nº 15/2017-PMM

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2018  
CONCORRÊNCIA Nº. 15/2017-PMM - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº. 1389/2017-PMM  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, conforme permite Ata de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para futuras e eventuais contratações de empresa(s) especializada(s) na área de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de execução de calçadas, muretas e instalação de alambrados em bairros diversos deste município de Maringá, englobando o fornecimento de materiais, mão de obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos trabalhos, pelo período de 12 (doze) meses - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.696.723/0001-89, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua José de Alencar, nº 172, Jardim Novo Panorama, CEP 87.113-150, fone/fax (44) 3264-2921, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 1.077.406,40 (um milhão e setenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

**LOTE I:**

| Item | Código | Qtde.  | Und. | Especificação                                                                                                                              | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|--------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1    | 101812 | 23     | m2   | Placa de obra em chapa de aço galvanizado (3,00x1,50m), padrão PMM                                                                         | 200,00      | 4.500,00    |
| 2    | 235279 | 2.000  | m2   | Demolição de piso                                                                                                                          | 10,00       | 20.000,00   |
| 3    | 224501 | 140    | m3   | Carga, transporte e descarga de entulho em local apropriado                                                                                | 20,00       | 2.800,00    |
| 4    | 250082 | 1.000  | m3   | Corte e aterro compensado, incl. compactação                                                                                               | 8,30        | 8.300,00    |
| 5    | 243901 | 1.000  | m3   | Aterro compactado mecanicamente com material de empréstimo, incl. transporte                                                               | 8,00        | 8.000,00    |
| 6    | 235279 | 14.160 | m2   | Limpeza de terreno com raspagem superficial                                                                                                | 0,55        | 7.788,00    |
| 7    | 235280 | 26.160 | m2   | Regularização e compactação de terreno                                                                                                     | 1,49        | 38.978,40   |
| 8    | 250072 | 18.000 | m2   | Piso (calçada) em concreto desempenado, e=7cm, incl. junta de dilatação e lastro de brita                                                  | 36,00       | 648.000,00  |
| 9    | 250073 | 300    | m2   | Piso (calçada) em concreto desempenado armado, e=8cm, para rampa de acesso de veículos pesados, incl. junta de dilatação e lastro de brita | 49,00       | 14.700,00   |
| 10   | 250074 | 2.000  | m2   | Piso em placa cimentícia tátil colorida e=2,5cm (25x25cm), incl. recorte da calçada, demolição/retirada e argamassa de assentamento        | 71,40       | 142.800,00  |
| 11   | 250075 | 160    | m2   | Piso em placa cimentícia tátil colorida e=2,5cm (40x40cm), incl. recorte da calçada, demolição/retirada e argamassa de assentamento        | 77,20       | 12.352,00   |

12 400 1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SEPAT- DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1296 – Fax (44) 3221-1340

e-mail licitamga@maringa.pr.gov.br

CPN Nº 15/2017-PMM

| Item | Código | Qtde.  | Und. | Especificação                                                                                                                                     | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|--------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 12   | 250076 | 200    | UND  | Pintura em piso cimentado - símbolo internacional de acessibilidade (55x55cm)                                                                     | 7,00        | 1.400,00    |
| 13   | 250077 | 1.000  | m    | Meio-fio e sarjeta conjugados de concreto 15 Mpa, 35cm de base x 30 cm altura, moldado "in loco", padrão PMM                                      | 27,70       | 27.700,00   |
| 14   | 250078 | 2.000  | m    | Mureta em bloco canaletta de concreto (h=40cm) com preenchimento em concreto armado, sendo 30cm acima do nível do terreno, incl. estaca e pintura | 44,40       | 88.800,00   |
| 15   | 247110 | 6.000  | m2   | Grama esmeralda                                                                                                                                   | 6,70        | 40.200,00   |
| 16   | 250079 | 20.160 | m2   | Limpeza da calçada                                                                                                                                | 0,55        | 11.088,00   |

Fornecedor: **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.147.794/0001-10, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Estados Unidos, nº 1.751, Jardim Internorte, CEP 87.045-010, fone/fax (44) 3229-3535, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

**LOTE II:**

| Item | Código | Qtde. | Und. | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1    | 250080 | 4.500 | M    | Fornecimento e instalação de alambrado com tela de aço galvanizado (malha 7x7cm, fio 12, altura 1.50m) com três arames de aço para estabilidade da tela, palanque de concreto armado com comprimento total de 3,20m, sendo 1,80m de altura acima do nível do terreno mais braço inclinado de 40cm e 1m cravado no solo, com pintura branca, espaçados a cada 2,5m e três fios de arame farpado na parte superior do alambrado. Execução de mureta em bloco canaletta 40cm, com preenchimento em concreto, sendo 30cm acima do nível do terreno, incl. pintura, conforme termo de referência | 93,00       | 418.500,00  |
| 2    | 250081 | 15    | UND  | Portão duas folhas pivotante com perfil em tubo de aço 2", tela de aço galvanizado (malha 7x7cm, fio 12) e colunas em perfil metálico 80x80mm, incl. pintura (3,25x1,80m)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.100,00    | 16.500,00   |

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa(s) especializada(s) na área de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de execução de calçadas, muretas e instalação de alambrados em bairros diversos deste município de Maringá, englobando o fornecimento de materiais, mão de obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos trabalhos, pelo período de 12 (doze) meses - Secretaria

god  
2  
2  
8



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

SEPAT– DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230

Fone (44) 3221-1284 / 3221-1296 – Fax (44) 3221-1340

e-mail licitamga@maringa.pr.gov.br

CPN Nº 15/2017-PMM

Municipal de Obras Públicas - SEMOP, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **CONCORRÊNCIA Nº. 15/2017-PMM – PROCESSO Nº. 1389/2017-PMM**, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Nota de Empenho.

4.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 4.1.1. Número da ata;
- 4.1.2. Quantidade do serviço;
- 4.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 4.1.4. Local e hora da execução;
- 4.1.5. Do recebimento;
- 4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 4.1.7. Valor;
- 4.1.8. Condições de pagamento;

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os serviços deverão ser executados no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os serviços serão executados no local indicado na nota de empenho e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de execução definitivo ou provisório, no caso de execução parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

*Handwritten signatures and initials:*  
LGA  
12  
3  
x